

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240689.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	C. C. F. Serviços de Transporte de Passageiros EIRELI - ME (CNPJ Nº 09.463.707/0001-09).	Contrato nº 020/2022	Valor R\$ 127.320,00
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato administrativo nº 020/2022.		
VIGÊNCIA ADITADA:	02/02/2023 a 13/03/2023.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Fábio Rodrigues da Silva e Sr ^a Albanita Nathalia Parente do Nascimento.		Portaria nº 150/2021-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e após ser baixado em diligência nº 20230432 em 19 de abril de 2023 retornou a esta Controladoria no dia 09 abril de 2024, às 13h06, através do memorando nº 12.664/2024-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 029/2023, do Transporte Escolar para Núcleo de Licitações e Contratos, solicitando a dilatação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022 (FLS. 1 a 3);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (FL. 4);
- ✓ Notificação à empresa C. C. F. Serviços de Transporte de Passageiros EIRELI - ME se há interesse em manter a contratação em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (FL. 5);
- ✓ Ofício nº 001/2023 da Empresa C. C. F. Serviços de Transporte de Passageiros EIRELI - ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2022 assinado em sua forma eletrônica (FL. 6);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (FL. 7);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo para o Contrato nº 020/2022 (FL. 8);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (FL. 9);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 10 a 12);

- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (FLS. 13 e 14);
- ✓ Cópia do Contrato nº 020/2022-SEMED (FLS. 15 a 21);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada (FLS. 22 a 27);
- ✓ Parecer jurídico nº 018-B/2023/SEMED emitido em 31 de janeiro de 2023 pela Consultora Jurídica do Município Daniella H. de Aguiar Chaar OAB PA Nº 14.142: "**DA CONCLUSÃO** - Pelo Exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, desde que obedecidas às recomendações às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato" (FLS. 28 e 29);
- ✓ Portaria nº 150/2021-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Fábio Rodrigues da Silva e Srª Albanita Nathalia Parente do Nascimento e comprovação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2886, página 76 do dia 14 de dezembro de 2021 (FLS. 30 e 31);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo no período de 01/02/2022 a 01/02/2023 assinado por Fábio Rodrigues da Silva fiscal do contrato (FLS. 32 a 34);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo, assinado em 01 de fevereiro de 2023, eletronicamente pelas partes Contratante e Contratada com duas testemunhas (FLS. 35 e 36);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 47, página 234 no dia 9 de março de 2023 (FL. 37).

III - DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência Nº 20230432 (FLS. 38 a 40);
- ✓ 01 (Uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022-SEMED, assinado em sua forma digital pelas partes Contratante e Contratado no dia 01 de fevereiro de 2023 (FLS. 41 e 42);
- ✓ Execução Financeira do Contrato nº 020/2022-SEMED do Exercício de 2023 (FLS. 46 a 63);
- ✓ Execução Financeira do Contrato nº 020/2022-SEMED do Exercício de 2022 (FLS. 64 a 86).

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso proveniente para os pagamentos do presente Termo Aditivo será coberto com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12.122.0006.2.060	3.3.90.39.00	112	1500

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 020/2022 - SEMED VALOR R\$ 127.320,00.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311002	127.320,00	21.220,00	106.100,00	106.100,00	0,00
2023	130046	10.610,00	0,00	10.610,00	10.610,00	0,00
	303053	10.610,00	0,00	10.610,00	10.610,00	0,00
	404003	22.917,60	1.697,60	21.220,00	21.220,00	0,00
TOTAL		171.457,60	22.917,60	148.540,00	148.540,00	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 17/04/2024 às 9h27.

VI - DA ANÁLISE DILIGÊNCIA:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, foram constatadas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Observa-se que na publicação do 1º Termo Aditivo no Diário Oficial da União FL. 37, o período informado da prorrogação de prazo do aditamento está divergente com o apresentado no 1º Termo Aditivo em sua Cláusula II - Do Prazo de Vigência, recomendamos que seja retificado. **Atendido.**
2. Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovantes de transferências), referentes as notas pagas em 2022 e 2023, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual, recomendamos que seja juntada aos autos. **Atendido.**
3. Observa-se no 1º Termo Aditivo que o dígito do CNPJ se encontra equivocado, recomendamos que seja retificado. **Atendido.**

VII - CONCLUSÃO:

Trata-se do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 018-B/2023/SEMED acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade, depois de atendidas as seguintes recomendações:

1. Que seja juntada a portaria da Comissão de Licitação da SEMED, assim como, sua publicação na imprensa oficial;
2. Quanto aos fiscais do contrato que seja observado o seguinte:
 - a. Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
 - b. Caso Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
 - c. Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
 - d. Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;
3. Apostilamento para atualização da dotação orçamentária;

Após o feito, dar continuidade aos atos posteriores que são: A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém/PA, 17 de abril de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.